



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.847, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte a Banda de Música 11 de Fevereiro.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte a **Banda de Música 11 de Fevereiro**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de agosto de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.209 Data: 06.08.2026 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora